



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**



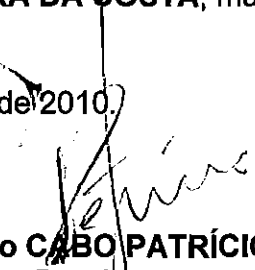
ATO DO PRESIDENTE Nº 42 , de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção das férias, por motivo de superior interesse público, referente ao exercício 2010, a partir de 13 de janeiro de 2010, da servidora **WANDERLY FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 11.022.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.


Deputado CABO PATRÍCIO
Vice Presidente
no exercício da Presidência